

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N° 04/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE № 126/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE E A EMPRESA VIGITEC SEGURANÇA LTDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa **VIGITEC SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 03.144.992/0001-19, estabelecida na Rua Armando Fajardo, nº 1650, Bairro Igara, em Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Renato de Quadros, CPF nº 289.625.910-49, RG nº 1009312164, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 19 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 13 de janeiro de 2023.
- 2.2. Em virtude do novo prazo de vigência, a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada, de forma que sua vigência se estenda até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Devido a negociação dos custos não renováveis o valor mensal do contrato sofrerá um aumento de R\$ 77,33 (setenta e sete reais e trinta e três centavos).
- 3.2. A partir de 13 de janeiro de 2022:
 - 3.2.1. o valor mensal do contrato, passa de R\$ 49.576,24 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 49.653,57 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), e;
 - 3.2.2. o valor global do contrato passará de R\$ 594.914,88 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 595.842,84 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- 3.4. Em virtude dos novos valores a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser complementada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor global do Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Rio Grande

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, que irão ocorrer em 2022, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do orçamento daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Alexandre Jesus da Silva Machado	José Renato de Quadros
Diretor Geral do Campus Rio Grande	Responsável Legal da Contratada
TESTEMUNHAS:	
Walter Fernando Souza Ferreira	Joyce Alves Porto
Matrícula SIAPE: 2475803	Matrícula SIAPE: 1728818